



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023.+

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 82X.X99 SSP/MS, residente nesta cidade - Naviraí-MS. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **001/2024**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRUGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** CNPJ: 05.746.444/0001-94, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 36.325.157/0001-34, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ: 67.729.178/0004-91 **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 00.802.002/0001-02, **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** CNPJ: 17.159.229/0001-76, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ: 44.734.671/0001-51, **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 43.607.262/0001-21, **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 02.520.829/0001-40, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 01.417.694/0004-72, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** CNPJ: 25.279.552/0001-01, **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 46.709.597/0001-49, **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 40.724.582/0001-73, **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 37.374.797/0001-05, **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: 06.065.614/0001-38, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTE NOS ITENS 01, 003, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 014, 05, 06, 022, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 040, 041, 046, 047, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E SETOR JUDICIAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 192/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 132/2023, Processo n.º 327/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1 - Os medicamentos licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Autorização de Compra, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a repor os medicamentos, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens licitados pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de medicamentos no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

3.1 - Os medicamentos devem ser entregues conforme quantitativo a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referência.

3.1.1 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA, aos que exigem.
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “**MEDICAMENTO GENÉRICO**” dentro de uma tarja amarela e impresso “Lei 9.787/99”;
- d) “Constar a expressão ‘**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**’.

3.1.2 - O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os materiais que possuam validade inferior à mencionada.

3.1.3 - Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

3.2 - Os medicamentos devem guardar a regularidade solicitada nos itens **3.1**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - O adjudicatário terá que, garantir que todas os medicamentos entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.3.1 - A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos medicamentos respeitando todas as normas sanitárias.

3.4 - O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega dos medicamentos, contra quaisquer defeitos de fabricação, vencimento (data de validade), manipulação e deslocamento.

3.5 - A licitante vencedora deverá obrigatoriamente realizar a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de **04 (quatro) dias** a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

4.1.2 - Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referencia pelos preços registrados;

4.1.2.1 - Entregar os medicamentos licitados de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares.

4.1.2.2 - Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

4.1.3 - Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.1.3.1 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.4.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.5 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

4.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos itens licitados mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

4.2.2 - Receber provisoriamente os medicamentos solicitados, disponibilizando local, data e horário para a entrega/recebimento;

4.2.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

4.2.4 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos itens licitados ou da retirado em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.5 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos medicamentos entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

4.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata.

4.2.7 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de medicamentos objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.2.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos medicamentos registrados, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;
- b) Monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos medicamentos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) Notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;
- d) Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

7.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 10 / 04 / 2024



MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)



Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CIRUGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.

Nome da Empresa: **CIRUGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Insc. Estadual: 90283535-00

Endereço: Avenida Londrina

n.º: 4572

Bairro: Zona II

Cidade: Umuarama

CEP: 87502-250

Estado: PR

Telefone: (44) 3623-3591

Fax:

e-mail: adm@cirurgicaparana.com.br

Responsável: Ediel de Moraes Pinheiro

CPF: 481.8XX.7XX-49

RG: 3.7XX.1XX-5 SSP/PR

Endereço: Umuarama -PR

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	2759	AMPICILINA 500MG BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	PRATI	AMP	5.000,00	0,8600	4.300,00
1	12	11023	GENTAMICINA 5MG/ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/COLÍRIO	ABBVIE	FSC	300,00	9,7100	2.913,00
1	27	30241	SULPIRIDA 50MG - SÓLIDO	EQUILID/SANO FI	CAP	1.000,00	0,9420	942,00
							VALOR TOTAL R\$	8.155,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/10/2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto n.º 123/2023

(Representante legal da Contratante)

Pelo

FORNECEDOR

Igor Bruno Januário

Servidor Público Municipal

Matrícula: 7721-6

Gerenciador da Ata

EDIEL DE MORAES

PINHEIRO:481840

71949

Assinado de forma digital por EDIEL DE MORAES

PINHEIRO:48184071949

Dados: 2024.01.12

09:45:52 -03'00'

NAVIRAÍ - MS, 12/10/2024.

Ediel de Moraes Pinheiro

CPF: 481.8XX- 7XX-49

CIRUGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.746.444/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.

Nome da Empresa: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **36.325.157/0001-34** Insc. Estadual: **08152653**
Endereço: **Juiz Alexandre Martins de Castro Filho** n.º: **08** Bairro: **Itapuã**
Cidade: **Vila Velha** CEP: **29101-800** Estado: **ES**
Telefone: **(27)3200-4746** Fax:
e-mail: licitacao@costacamargo.com.br
Responsável: **Felippe David Mello Fontana**
CPF: **057.0XX.9XX-03** RG: **1.7XX.47X SSP/ES**
Endereço: **Vila Velha -ES**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3	2834	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 5ML INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	5.000,00	13,5000	67.500,00
1	35	31294	BETAISTINA, 24 MG.	EUROFARMA	CMP	3.000,00	0,2900	870,00
1	38	31316	FLUTICASONA + SALMETEROL, 25/50 MCG..	GLAXO WELLCOME	FSC	100,00	108,5700	10.857,00
VALOR TOTAL R\$								79.227,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/02/2024.

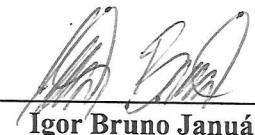

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto n.º 123/2023

(Representante legal da Contratante)

Pelo FORNECEDOR


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 15/01/2024.

FELIPPE DAVID MELLO Assinado de forma digital por
FONTANA:05705493703 FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2024.01.15 09:44:13 -03'00'

Felippe David Mello Fontana

CPF: 057.0XX.9XX-03

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.

Nome da Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0004-91 Insc. Estadual: 395.060.142.110
Endereço: Praça Emílio Marconato n.º: 1000 Galpão 22 Bairro: Nuc. Res. Dr. João Aldo Nassif
Cidade: Jaguariúna CEP: 13.916.074 Estado: SP
Telefone: (19)3522-5800 Fax:
e-mail: contrato@rioclarense.com.br rafael.castanheira@rioclarense.com.br
Responsável: **Rafael Olímpio Castanheira**
CPF: 324.3XX.5XX-71 RG: 35.3XX.3XX-6 SSP/SP
Endereço: Araras -SP

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4	3168	PARACETAMOL 500MG - SÓLIDO.	HIPOLABOR 1.1343.0209.00 2-5	CMP	300.000,00	0,0820	24.600,00
1	14	11070	METILDOPA 250MG - SÓLIDO	HIPOLABOR 1.1343.0209.00 2-5	CMP	50.000,00	0,4800	24.000,00
1	26	29379	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL - SEMI SÓLIDO	HIPOLABOR/B ALDER	TB	3.000,00	11,6000	34.800,00
VALOR TOTAL R\$								83.400,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / 01 /2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)

Pelo FORNECEDOR


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 11 / 01 /2024.

RAFAEL OLIMPIO

CASTANHEIRA:3243
6759871

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2024.01.11 14:52:14 -03'00'

Rafael Olímpio Castanheira

CPF: 324.3XX.5XX-71

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.

Nome da Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02 Insc. Estadual: 25.314.899-5
Endereço: Estada Boa Esperança n.º: 2320 Bairro: Fundo Canoas
Cidade: Rio do Sul CEP: 89.163-554 Estado: SC
Telefone: (47) 3520-9000 - (47) 3520-9004 Fax:
e-mail: altermed@altermed.com.br contratos@altermed.com.br
Responsável: Maicon Cordova Pereira
CPF: 015.8XX.9XX-7X RG: 3.2XX.19X SESP/SC
Endereço: Rio do Sul - SC

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	5	3195	FLUCONAZOL 150 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	MEDQUIMICA	CMP	20.000,00	0,4030	8.060,00
1	22	26225	QUETIAPINA 100 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	GEOLAB	UN	5.000,00	0,3820	1.910,00
VALOR TOTAL R\$								9.970,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

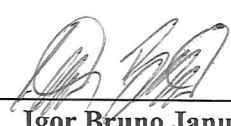
NAVIRAÍ - MS, 10 / 01 / 2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023

(Representante legal da Contratante)

Pelo FORNECEDOR


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 11 / 01 / 2024.

MAICON CORDOVA Assinado de forma digital
PEREIRA:015886939 por MAICON CORDOVA
70 PEREIRA:01588693970
Dados: 2024.01.11
14:10:56 -03'00'

Maicon Cordova Pereira
CPF: 015.8XX.9XX-7X
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.

Nome da Empresa: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A		
CNPJ: 17.159.229/0001-76	Insc. Estadual: 10.223.003-0	
Endereço: VP 7D Módulo 11	n.º: QD 13	Bairro: Daia
Cidade: Anápolis	CEP: 75132-140	Estado: GO
Telefone: (62) 3310-2037 (62) 98173-2019	Fax:	
e-mail: licitacao1@teuto.com.br		
Responsável: Luiz Alberto Lyra Pinheiro		
CPF: 43X.8XX.06X-00	RG: 2013XXX35 SSP/BA	
Endereço: Goiânia-GO		

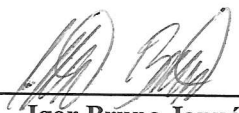
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	6	5319	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE - FRASCO LÍQUIDO.	AERODINI/MED ISPRAY	FSC	10.000,00	11,7600	117.600,00
VALOR TOTAL R\$								117.600,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / 02 / 2024.


MÁRCIO GREIVALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário

Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16 / 02 / 2024.

CAROLINE LOPES DE
FREITAS:98350293187

Assinado de forma digital por CAROLINE
LOPES DE FREITAS:98350293187
Dados: 2024.01.16 13:55:59 -03'00'

Luiz Alberto Lyra Pinheiro
CPF: 43X.8XX.06X-00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.

Nome da Empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0022-86** Insc. Estadual: **374.076.430.117**
Endereço: **Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva n.º: KM 46,2-SN** Bairro: **Nações Unidas**
Cidade: **Itapira** CEP: **13.974-908** Estado: **SP**
Telefone: **(19) 3863-9742** Fax:
e-mail: **kelly.prado@cristalia.com.br**
Responsável: **Adriano Gomes dos Santos**
CPF: **281.0XX.848-1X** RG: **30.3X9.3XX-8 SSP/SP**
Endereço: **Itapira-SP**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	8	5923	MIDAZOLAN 2MG/ML 10ML - CONTROLE ESPECIAL - LÍQUIDO	CRISTALIA/DO RMIRE	FSC	500,00	22,0000	11.000,00
1	16	17693	DICLOFENACO SÓDICO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - COLÍRIO. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	CRISTALIA/MA XILERG	FSC	500,00	13,4200	6.710,00
1	46	40337	ANFOTERICINA B 50MG - INJETÁVEL	CRISTALIA/AN FORICIN	UN	1.000,00	31,9900	31.990,00
1	47	40381	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG. USO ORAL - COMPRIMIDO	CREITALIA/CO DEIN	CMP	8.000,00	0,9800	7.840,00
VALOR TOTAL R\$								57.540,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/10/2024.


MÁRCIO GRETALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)

Pelo FORNECEDOR


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
Dados: 2024.01.15 10:39:21 -03'00'

NAVIRAÍ - MS, 15/10/2024.

Adriano Gomes dos Santos
CPF: 281.0XX.848-1X

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ:44.734.671/0022-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001//2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.


Nome da Empresa: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **43.607.262/0001-21** Insc. Estadual: **9092048796**
Endereço: **Rua das Camélias** n.º: **230** Bairro: **Jd L Salle**
Cidade: **Toledo** CEP: **85.902-460** Estado: **PR**
Telefone: **(45) 99965-8536** Fax:
e-mail: **inpharma_hospitalar@hotmail.com**
Responsável: **Jean Carlos Petry**
CPF: **063.0XX.8X9-0X** RG: **8.6XX.599-7X**
Endereço: **Toledo - PR**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	10	9679	IMIPENEN 500MG, FRASCO SISTEMA FECHADO - INJETÁVEL	MIDFARMA	FSC	15.000,00	24,1600	362.400,00
1	25	28916	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML - 3ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INJETÁVEL E INALATÓRIO.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.000,00	4,0690	12.207,00
VALOR TOTAL R\$								374.607,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/10/2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16/10/2024.

JEAN CARLOS PETRY:06308681903
Assinado digitalmente por JEAN CARLOS PETRY:06308681903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=6035520/000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLOS PETRY:06308681903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.16 09:24:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Jean Carlos Petry
CPF: **063.0XX.8X9-0X**
INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **43.607.262/0001-21**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.


Nome da Empresa: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40** Insc. Estadual: **170/0004112**
Endereço: **Rod. BR 480** n.º: **180** Bairro: **centro**
Cidade: **Barão de Cotegipe** CEP: **99740-000** Estado: **RS**
Telefone: **(54) 3523-2600** Fax:
e-mail: **dimaster@dimaster.com.br**
Responsável: **Suema Tussi Brunello**
CPF: **448.4XX.2X0-3X** RG: **1038XX0028 SSP/RS**
Endereço: **Barão de Cotegipe - RS**

LOT E	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	11	11015	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	RANBAXY	CMP	50.000,00	3,4000	170.000,00
VALOR TOTAL R\$								170.000,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / 01 /2024.


MÁRCIO GREIVALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 11 / 01 /2024.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELLO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELLO:44844328034
Dados: 2024.01.11 16:11:23 -03'00'

Suema Tussi Brunello
CPF: **448.4XX.2X0-3X**
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **02.520.829/0001-40**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.


Nome da Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 01.417.694/0004-72 Insc. Estadual: 106709500
Endereço: Av. João Paulo n.º: Bairro: **Jd. Maria Inês**
Cidade: **Aparecida de Goiânia** CEP: 74914-550 Estado: **GO**
Telefone: (62) 3142-1952 Fax:
e-mail: distrimix@distrimixmg.com.br
Responsável: **Fagner Genelú Ferreira Penna**
CPF: 013.0XX.78X-0X RG: 11.614.XX4 SSP/MG
Endereço: **Caratinga -MG**

LOT E	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	15	11302	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - SÓLIDO.	PRATI	CMP	800.000,00	0,1260	100.800,00
VALOR TOTAL R\$								108.800,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/10/2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 18/10/2024.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:01417694000120
Assinado de forma digital por DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:01417694000120
Dados: 2024.01.18 09:33:18 -03'00'

Fagner Genelú Ferreira Penna
CPF: 013.0XX.78X-0X
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0004-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.


Nome da Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**
CNPJ: **25.279.552/0001-01** Insc. Estadual: **90727249-49**
Endereço: **Prolongamento Rua Trindade - chácara 32 n.º: S/N Bairro: - Gleba -5A -Zona Rural**
Cidade: **Ouro Verde do Oeste** CEP: **85933-000** Estado: **PR**
Telefone: **(45) 3251-1461** Fax:
e-mail: **delydistribuidora@gmail.com**
Responsável: **Maicon Uilians Backes**
CPF: **040.825.149-29** RG: **7.593.410-6 SESP/PR**
Endereço: **Ouro Verde do Oeste -PR**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	28	31046	BENFOTIAMINA 150 MG (COMPRIMIDO).	HYPERA/MILG AMMA	CMP	3.000,00	2,5050	7.515,00
1	31	31164	NITRAZEPAM 5 MG (COMPRIMIDO).	GERMED	CMP	3.000,00	0,5420	1.626,00
1	40	33585	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125 MG	ABBOTT/DEPA KOTE	CAP	3.000,00	1,2060	3.618,00
VALOR TOTAL R\$								12.759,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/10/2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 15/10/2024.

MAICON UILIANS
BACKES:0408251
4929

Assinado de forma digital por MAICON
UILIANS BACKES:04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5,
ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia,
ou=1412*957000109, cn=MAICON
UILIANS BACKES:04082514929

Maicon Uilians Backes
CPF: 040.825.149-29
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.


Nome da Empresa: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 46.709.597/0001-49 Insc. Estadual: 90949905-45
Endereço: Rua Pará n.º: 519 Bairro: Industrial
Cidade: Francisco Beltrão CEP: 85601-290 Estado: PR
Telefone: (46) 2601-0460 Fax:
e-mail: progressolicitacao@gmail.com
Responsável: Narsicio José Rosani
CPF: 050.5XX.95X-7X RG: 3.87X.445X
Endereço: Francisco Beltrão PR

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	29	31074	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COMPRIMIDO).	HIPOLABOR	CMP	10.000,00	0,2390	2.390,00
VALOR TOTAL R\$								2.390,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 10 2024.


MÁRCIO GREIVALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 15 10 2024.

NARCISO JOSE
RONSANI:05051
595979
Assinado de forma digital
por NARCISO JOSE
RONSANI:05051595979
Dados: 2024.01.15 14:36:21
-03'00'

Narsicio José Rosani
CPF: 050.5XX.95X-7X
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.

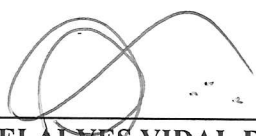
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.


Nome da Empresa: **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 40.724.582/0001-73 Insc. Estadual: 9087918863
Endereço: Avenida Guaiapó n.º: 912 Bairro: Jd Campos Elíseos
Cidade: Maringá CEP: 87043-393 Estado: PR
Telefone: (44) 3801-1228 Fax:
e-mail: licitacao@fiamed.com.br
Responsável: **Nayara Cardoso Thomé**
CPF: 046.7XX.29X-2X RG: 7.79X.96X-X IIPR
Endereço: Maringá-PR

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	32	31198	RIVASTIGMINA 15-13,3 MG (ADESIVO).	ACHE	UN	1.000,00	22,0000	22.000,00
1	33	31204	SILDENAFILA 25 MG	E.M.S	CMP	3.000,00	2,7000	8.100,00
VALOR TOTAL R\$								30.100,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/10/2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 18/10/2024.

NAYARA CARDOSO Assinado de forma digital por
THOME:046779299 NAYARA CARDOSO
20 THOME:04677929920
Dados: 2024.01.18 08:35:05
-03'00'

Nayara Cardoso Thomé
CPF: 046.7XX.29X-2X
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.


Nome da Empresa: **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 37.374.797/0001-05 Insc. Estadual: 29.505.922-2
Endereço: Quadra 13 - Lote 15 n.º: Bairro: Orla Oeste-Vila Lizimangues
Cidade: Porto Nacional CEP: 77500-000 Estado: TO
Telefone: (63) 4141-2151 Fax:
e-mail: pontomedi@gmail.com
Responsável: **Aline Antoniazzi Pereira**
CPF: 005.21X.58X-2X RG: 208X024X6X SSP/RS
Endereço: Porto Nacional - TO

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	36	31295	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG.	MERK	CMP	1.000,00	4,2700	4.270,00
VALOR TOTAL R\$								4.270,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / 03 / 2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 11 / 03 / 2024.

ALINE
ANTONIAZZI
PEREIRA:005213
58027

Assinado digitalmente por ALINE
ANTONIAZZI PEREIRA:00521358027
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MUNICIPAL, OU=122902749000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALINE
ANTONIAZZI PEREIRA:00521358027
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.11 11:52:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Aline Antoniazzi Pereira
CPF: 005.21X.58X-2X
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO XIV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024.

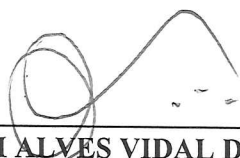
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 327/2023.

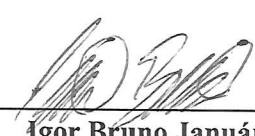
Nome da Empresa: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 06.065.614/0001-38 Insc. Estadual: 10.603.975-0
Endereço: Rua C - 159 n.º: 686 Qd. 297, Lts 09, 18,19,20 Bairro: Jardim América
Cidade: Goiânia CEP: 74255-140 Estado: GO
Telefone: (62) 3928-8989 Fax:
e-mail: documentacao@supermedica.com.br
Responsável: Agnaldo do Carmo Chagas
CPF: 895.03X.9XX-7X RG: 36X835X DGPC/GO
Endereço: Goiânia - GO

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	41	34356	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	CMP	3.000,00	0,1500	450,00
VALOR TOTAL R\$								450,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 10/01/2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante legal da Contratante)


Igor Bruno Januário
Servidor Público Municipal
Matrícula: 7721-6
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 18/01/2024.

AGNALDO DO CARMO
CHAGAS:89503090172
Assinado de forma digital por AGNALDO DO CARMO CHAGAS:89503090172
Dados: 2024.01.18 11:02:38 -03'00'

Agnaldo do Carmo Chagas
CPF: 895.03X.9XX-7X
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Local/ Data: _____

Nome/ Assinatura
ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Audiovisual, que eu sou _____. (Informar se é NEGRO (pretos ou pardos) OU INDÍGENA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local/ Data: _____

Nome/ Assinatura
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico identificado acima, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante no Edital de Chamamento n. 01/2023, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Prêmio naviraí 60 anos**Categoria:****Tema:**

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Chamamento n. 01/2024.

Local/ Data: _____

Nome/ Assinatura

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos 

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO Nº 0327/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO

DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E SETOR JUDICIAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 192/2023. **Empresas Vencedoras:** CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS com os itens 001, 012, 027; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES com os itens 003, 035, 038; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com os itens 004, 014, 026; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com os itens 005, 022; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA com o item 003; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA com os itens 008, 016, 046, 047; INPHARMA HOSPITALAR LTDA com os itens 010, 025; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o item 011; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o item 015; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA com os itens 028, 031, 040; PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA com o item 029; FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens 032, 033; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o item 036; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com o item 041. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 13:00 . Naviraí – MS, 19 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO Nº 0343/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 205/2023. **Empresas Vencedoras:** CM HOSPITALAR S.A. com os itens 001, 009, 010, 013, 016; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI com os itens 002, 005; INPHARMA HOSPITALAR LTDA com os itens 007, 011, 017; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o item 008; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA com o item 015. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 003/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 13:00. Naviraí – MS, 19 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO Nº 0342/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA NUTRICIONAL E SUPLEMENTO COMPLETO ENTERAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802590-14.2023.8.12.0029 E Nº 0803013-71.2023.8.12.0029, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 207/2023. **Empresas Vencedoras:** VACCARIN & ALFF LTDA -ME com o item 002; C.C.M REZENDE LTDA com o item 001. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 13:00 . Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera o servidor **Evanio Sedano Peres**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Evanio Sedano Peres**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Protocolo e Expediente, lotado na Gerência Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **16 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA